DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO DE BÁLSAMO

Atos Oficiais

Decretos

LIVRO DE DE REGISTRO DE DECRETO Nº17 FLS 40

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695
45142353/0001-64 Exercício: 2019

DECRETO Nº 2050 , DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019 - LEI N.2330

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$22.873,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **22.873,00**

02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANC

42	04.122.0023.2006.0000	Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Financas	22.873,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E F

41	04.122.0023.2006.0000	Manutenção dos Serviços de Contabilidade e Financas	-22.873,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-22.873,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 20 de fevereiro de 2019

CARLOS EDUARDO C. LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 17 FLS 41

DECRETO Nº 2052, DE 01 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre doação de imóvel urbano destinado a atividade industrial

conforme Lei nº 1.504, de 21 de Setembro de 1.999, Lei nº 1.544, de 16 de Maio de 2.000 e Lei nº 2.317, de 22 de Agosto de 2.018.

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito Municipal de Bálsamo,

Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA:

ART. 1º - Fica autorizada a doação para: 1) a empresa CAFEEIRA S.S.

LTDA, CNPJ nº 55.478.556/0001-80, ramo de atividade voltado para o comércio varejista de

produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados

anteriormente; 2) a empresa EDUARDO ALESSANDRO PASCHOAL ME, CNPJ nº 04.305.928/0001-35, ramo de atividade voltado para o comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; e, 3) a pessoa física RODRIGO DURAN BATISTA, CPF nº 351.117.448-19, destinado a atividade exclusivamente industrial com ramo voltado para o serviço de usinagem, tornearia e solda, do imóvel abaixo relacionado, de propriedade da Municipalidade de Bálsamo, Estado de São Paulo, por força da Matrícula nº 29.707 do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, e que assim se caracteriza:

Terreno "A" do desmembramento para fins industriais, localizado no perímetro urbano da cidade e município de Bálsamo/SP, comarca de Mirassol/SP, situado no lado

Prefeitura Municipal de Bálsamo

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 17 FLS 42

ímpar da Rua Projetada 02, tendo o ponto inicial de n º 01, encravado na linha divisória

desta área, Rua Projetada 02 – lado ímpar e o imóvel de propriedade da NECAFEP –

Comércio de Café e Cereais Ltda; daí segue confrontando com terreno de propriedade da

NECAFEP – Comércio de Café e Cereais Ltda, com azimute 231º10' numa distância de

56,50 metros até o ponto 02; daí vira à direita e segue confrontando com terreno de

propriedade de Leonidio de Freitas, com azimute 319º40' numa distância de 63,27 metros

até o ponto 03; daí vira à direita e segue confrontando com terreno da Prefeitura Municipal

de Bálsamo (terreno C), com azimute 52º52' numa distância de 30,01 metros até o ponto 04;

daí vira à direita e segue confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Bálsamo

(terreno B), com azimute 142º52' numa distância de 15,00 metros até o ponto 05; daí vira à

esquerda e segue confrontando com terreno da Prefeitura Municipal de Bálsamo (terreno B),

com azimute 52º52' numa distância de 30,00 metros até o ponto 06; daí vira à direita e

segue confrontando com a Rua Projetada 02 – lado ímpar, com azimute 142º52' numa

distância de 46,50 metros até o ponto inicial 01, encerrando com a área de 3.182,12 metros

quadrados, contendo uma casa de tijolos e telhas.

Administração 2017/2020
Construindo uma nova História!

Prefeitura Municipal de Bálsamo

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETO Nº 17 **FLS 43**

ART. 2º - A presente doação é feita na proporção de 30% (trinta por cento) para a CAFEEIRA S.S. LTDA; 28% (vinte e oito por cento) para EDUARDO ALESSANDRO PASCHOAL ME; e, 42% (quarenta e dois por cento) para RODRIGO DURAN BATISTA, e, está condicionada a Lei Municipal nº 1.504, de 21 de Setembro de 1.999, Lei Municipal nº1.544, de 16 de Maio de 2.000 – Plano de Amparo e Incentivo Empresarial de Bálsamo PLAEBAL e Lei Municipal nº 2.317, de 22 de Agosto de 2.018.

ART. 3º - As despesas de que trata o presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, suplementadas se necessário.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Bálsamo Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 01 de Abril de 2019.

CARLOS EDUARDO CARMONA LOURENÇO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL NA DATA SUPRA.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bálsamo Processo: 12/2019 Contratada: Gislaine Gasques Molina Moreno - ME Valor: R$ 10.685,00 Assinatura: 27/03/2019 Objeto: Aquisição de Fraldas/Produtos Infantil Vigência: 12 meses Modalidade: Pregão Presencial n° 08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bálsamo Processo: 12/2019 Contratada: Inara Brasil da Silva & Cia Ltda- ME Valor: R$ 12.248,12 Assinatura: 27/03/2019 Objeto: Aquisição de Fraldas/Produtos Infantil Vigência: 12 meses Modalidade: Pregão Presencial n° 08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bálsamo Processo: 12/2019 Contratada: Matermed Comercial de Artigos Médicos Ltda Valor: R$ 4.273,50 Assinatura: 27/03/2019 Objeto: Aquisição de Fraldas/Produtos Infantil Vigência: 12 meses Modalidade: Pregão Presencial n° 08/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO
Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de Bálsamo Processo: 12/2019 Contratada: Wilson Pereira da Silva Tacos - EPP Valor: R$ 3.000,60 Assinatura: 27/03/2019 Objeto: Aquisição de Fraldas/Produtos Infantil Vigência: 12 meses Modalidade: Pregão Presencial n° 08/2019.